



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 581/2011

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 19 de maio de 2011, nas respectivas classes e referências como segue abaixo discriminado:

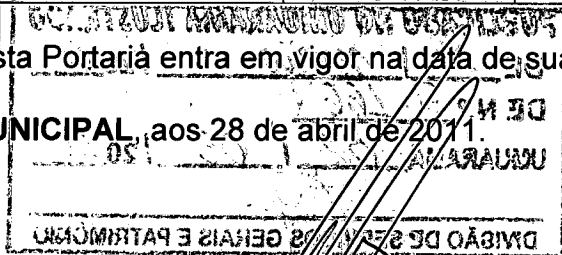
I – SECRETARIA DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GOA II – Grupo Ocupacional Administrativo II
Cargo/Função: Fiscal de Proteção Defesa e Consumidor
Regime Jurídico: Estatutário

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Wesley da Silva Roman	48	49	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 581/2011

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 1º e inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 27 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, anexo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 1º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 1º de maio de 2011, nas respectivas classes e referências como segue abaixo discriminado:

1 - SECRETARIA DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GOA II - Grupo Ocupacional Administrativo II
Cargo/Função: Fiscal de Proteção Defesa e Consumidor
Regime Jurídico: Estatutário

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Wesley da Silva		49	A

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

DE Nº 9.766

UMUARAMA, 02/05/2011

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Wesley da Silva
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração